ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.428, DE 29 DE MARÇO DE 1.989

Dá denominação a uma rua da cidade de "DR. GILDÁSIO ANDRADE DE OLIVEIRA".-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua "DR. GILDÁSIO ANDRADE DE OLIVEIRA" a artéria localizada no Loteamento SIERRASOL, a qual tem início em uma rua ainda sem denominação, termina junto a terrenos, em forma de "Cul de Sac" e é a quarta paralela a rua Napoleão Menezes.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar na mencionada via pública as placas designativas, devendo constar nas mesmas abaixo do nome, o seguinte dizer: "CIRURGIÃO-DENTISTA E POETA".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de março de 1.989

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Secretário M. da Administração

Scanned by CamScanner